

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 270-A, DE 2008, DA SRª ANDREIA ZITO, QUE “ACRESCENTA O PARÁGRAFO 9º AO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988” (PEC 270-A/08)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 270-A, de 2008.

Senhor Presidente:

Requeiro à V. Exª, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 270-A, de 2008, que estabelece a concessão de proventos integrais para os servidores públicos aposentados por invalidez. Para participar deste evento, sugerimos que seja convidada a Senhora Meire Lúcia Monteiro Mota, Presidenta da Associação Nacional dos Procuradores da Previdência Social – ANPREV.

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública ora solicitada pretende debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 270-A, de 2008, que estabelece a concessão de proventos integrais para os servidores públicos aposentados por invalidez, de forma a colher subsídios importantes para a formulação do mérito da matéria por esta Comissão. Para tanto, entendemos ser fundamental que seja ouvida representante da classe dos Procuradores da Previdência Social.

Sala da Comissão, em 08 de setembro de 2009.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo